



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

26.03.2019

AS 11:21.....Horas

Ass.:

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 34/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO L. TONIETO(PDT)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VALMIR MARINI(PTB): Seguiu o voto do Relator

GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

ANDERSON ZANELLA(PSD): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 34/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 34/2019

PROCESSO : 44/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:18 de março de 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA : “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA , TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.

O presente Projeto de Lei que se apresenta em regime de urgência, se faz necessário para contratação de 10 (dez) Cargos de Cuidador a fim de manter o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal. Estes profissionais realizam suas funções em carga horária de 12 horas por 36 horas, ou seja, trabalham um dia, folgam no outro, e assim sucessivamente, totalizando 36 horas semanais.

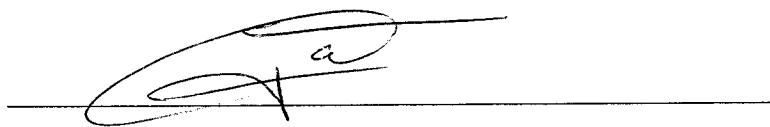
O concurso público 03/2018 teve apenas 5 (cinco) candidatos aprovados para o cargo de Cuidador e estes já foram convocados.

Surge a necessidade de efetivação de novo processo seletivo até a realização de novo concurso público, a fim de que não haja prejuízo no trabalho desenvolvido pelo Município.

A contratação por 10 (dez) meses que pode ser prorrogada uma vez por igual período, se necessário, e possui impacto orçamentário e financeiro favorável.

Sendo assim, o voto deste relator é FAVORÁVEL.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de março de 2019.



Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO**
Relator do PLO 34/2019